



1 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
2 UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
3 PARANAÍBA

4 ATA NA ÍNTegra DA 114^a REUNIÃO ORDINÁRIA

5 Local: Centro de Educação Ambiental Parque Estadual do Pau Furado
6 Acesso pela estrada municipal 30 / Km 13 (antiga estrada do Pau Furado)
7 Uberlândia/MG

8 Data: 14 de novembro de 2014 às 10h00min

9
10 Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), realizou-se
11 no Centro de Educação Ambiental Parque Estadual do Pau Furado, município de Uberlândia,
12 Estado de Minas Gerais, a 114^a (centésima quarta) Reunião Ordinária (RO) do Conselho
13 Estadual de Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC), Triângulo
14 Mineiro e Alto Paranaíba (TMAP). Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Sr.
15 (senhor) Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior, 2º (segundo) Suplente da Secretaria Estadual
16 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Sr. Gilberto Carlos de Freitas, Titular da
17 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Sr. Francisco de
18 Macedo Fraietta, 2º Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política
19 Urbana (SEDRU); Sra (senhora) Patrícia Metz Peixoto, Titular da Secretaria de Estado de
20 Transporte e Obras Públicas (SETOP); Sr. 1º (primeiro) Sargento Geraldo Hélio de Lima, 1º
21 Suplente da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Sr. Carlos Alberto Valera, Titular da
22 Procuradoria Geral de Justiça (PGJ); Sr. Hélio Francisco Queiroz, 1º Suplente do Instituto
23 Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais (IBAMA); Sra. Thaís Martins Fatureto, 1^a
24 Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Sr. Claudiomiro Aparecido da Silva,
25 Titular do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba – PN1;
26 Sr. Thiago Alves do Nascimento, 1º Suplente da Federação das Indústrias do Estado de Minas
27 Gerais (FIEMG); Sr. João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes, 2º Suplente da Federação
28 da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Sr. Marcio Adriano Bochio,
29 1º Suplente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas
30 Gerais (FEDERAMINAS); Sr. Fernando Ruas Machado, Titular da Associação Brasileira de
31 Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção Minas Gerais (ABES/MG); Sr. José Eustáquio da
32 Silva, 1º Suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
33 (CREA/MG); Sr. Antônio Geraldo de Oliveira, Titular da Associação Cerrado Vivo para
34 Conservação da Biodiversidade (CERVIVO); Sr. Rodrigo de Castro Amedee Peret, Titular da
35 Ambiente e Educação Interativa (AMEDI); Sr. Alexander Martin Silveira Gimenez, Titular do
36 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/ARAXÁ); Sra Ana Lúcia
37 Britto da Cruz, Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA).
38 BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Item 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. Item 2
39 da pauta. 2. Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e
40 Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba,
41 Dr. Danilo Vieira Júnior. Eu vou ler aqui para os senhores o Ofício nomeando a mim para
42 presidir essa Reunião. "Belo Horizonte, 30 de Outubro. Senhores Conselheiros, diante da
43 impossibilidade de comparecimento do Titular e da 1^a Suplente representantes da SEMAD
44 junto à Unidade Regional Colegiada (URC), Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (TMAP),
45 conforme composição estabelecida pela Deliberação COPAM 491 de 2013, indico o Sr.
46 Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
47 Desenvolvimento Sustentável para presidir a 114^a (centésima quarta) Reunião Ordinária (RO)
48
49

ATA DA 114^a RO COPAM

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

14/11/2014



50 do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC),
51 Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (TMAP), que será realizada no dia 14 (quatorze) de
52 novembro de 2014 às 10 horas no Município de Uberlândia. Assinado pelo Secretário de
53 Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Danilo Vieira Júnior.
54 Item 3 da Pauta. **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.** Eu só queria fazer
55 duas observações rápidas. Primeiro pedir desculpas aos senhores Conselheiros pela reunião
56 nesse local, hoje está um pouquinho desconfortável para os senhores Conselheiros, mas
57 porque, como eu disse anteriormente, hoje é um dia simbólico tanto para o Instituto Estadual
58 de Florestas quanto para este Conselho. Eu não sei se os senhores sabem, essa Unidade de
59 Conservação, esse Parque Estadual ele começo nesse Conselho. Esse Parque Estadual é uma
60 Condicionante de um Licenciamento Ambiental determinada por esse Conselho. Então, nós
61 achamos por bem fazer essa reunião aqui até para homenagear e agradecer aos senhores
62 Conselheiros. Então, em nome do Instituto Estadual de Florestal eu agradeço a este Conselho
63 por propiciar ao Instituto Estadual de Florestal essa nova Unidade de Conservação. Queria
64 também comunicar que é a primeira participação dos Conselheiros representante da Prefeitura
65 Municipal de Uberlândia, Thaís Martins Fatureto, ela entra como 1ª Suplente e representante
66 do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/ARAXÁ), o Sr.
67 Alexander Martin Silveira Gimenez. Sejam os senhores Conselheiros bem-vindos, bom
68 trabalho a todos. Então Item 3 da Pauta. **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos**
69 **Gerais.** A palavra está aberta. FERNANDO RUAS (ABES). BERTHOLDINO
70 (PRESIDENTE): Pois não Conselheiro Antônio. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Bom,
71 eu queria mais uma vez me solidarizar com os funcionários da SEMAD, pela sua operação
72 padrão. A gente já vem falando isso em outras reuniões, mas eu gostaria de estar
73 solidarizando novamente. Bom, segundo, eu gostaria, quando eu estava chegando é a questão
74 do entulho que eu vi na Estrada, perto da Unidade de Conservação e junto com esse entulho
75 vem lixo. E isso, segundo eles, foi a Prefeitura que jogou. Mas isso não é só da Prefeitura de
76 Uberlândia, eu vejo a maioria das Prefeituras que não tem uma conservação de estradas.
77 Então, isso ai toda chuva vai acontecer isso, nunca faz uma estrada que atenda, que faça ela
78 corretamente. Então, o pessoal às vezes nem treinado, fica empurrando terra de qualquer
79 maneira e dá que as estradas nunca vão estar em condições de tráfego. Então, isso é um
80 protesto nosso e que sirva para as outras Prefeituras, que não deixe acontecer isso. Então, é
81 muito triste a gente ver essas questões. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Conselheiro?
82 SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): Presidente, só para prestar um esclarecimento.
83 Em relação ao material orgânico que foi jogado lá na estrada, o Secretário Municipal de
84 Obras, Dr. Fernando, assumiu o compromisso comigo de retirar ainda hoje e vai me
85 apresentar um relatório das providências adotadas, na segunda-feira, porque a Polícia
86 Ambiental vai registrar o lançamento, mas vai registrar também a retirada do entulho.
87 BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Ok. Fica registrado. Conselheiro Fernando. FERNANDO
88 RUAS (ABES): Eu gostaria de passar a palavra agora para os servidores. NÃO
89 IDENTIFICADO: Bom dia a todos. Infelizmente o processo de negociação com o Governo de
90 Minas Gerais a despeito de nossos esforços não encontra qualquer respaldo nas esferas
91 governamentais. Assim, cumpre-nos informar oficialmente que os Servidores reunidos em
92 Assembleia Geral, no dia 10 de novembro, decidiram pelo retorno imediato à Operação
93 Padrão. Foi acordada a recomposição do valor do Vale Alimentação para R\$ 330,00 e a
94 publicação de um Decreto para possibilitar a correta aplicação da Lei Regente da Gratificação
95 da GEDAMA de modo a retirar o ilegal fator redutor. Foi pedido pelo Governo um voto de
96 confiança dos Servidores, suspendemos a Operação Padrão para que o Governo pudesse
97 cumprir com suas promessas, conforme combinado. No entanto, após o prazo limite de 07 de
98 novembro de 2014 nada foi cumprido. Assim, foi decidido em Assembleia Geral dos



99 servidores, ocorrida em 10 de novembro de 2014, o retorno imediato da Operação Padrão. Em
100 razão disso, os servidores não participarão das reuniões deste Conselho até que as
101 reivindicações sejam devidamente atendidas. Portanto, diante da atual situação, estamos nos
102 retirando da presente reunião. Obrigada. Falo em nome dos Servidores da SISEMA, desta
103 Superintendência. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Só esclarecendo algumas coisas. Nós
104 ainda continuamos em negociação, a Secretaria de Meio Ambiente continua em negociação da
105 Comissão dos Servidores e eu tenho certeza que brevemente essa reivindicações serão
106 equalizadas o mais rápido possível. Conselheiro Thiago. THIAGO (FIEMG): Bom dia a
107 todos, Bertholdino, nós queremos só deixar o recado aqui do nosso Presidente Regional, o Sr.
108 Pedro Lacerda, parabenizar pelo lançamento, pela abertura do Parque, por tudo que já foi
109 falado e a FIEMG, a Federação das Indústrias, está à disposição como sempre para o que for
110 necessário. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): A palavra continua aberta. Então, eu passo
111 para o Item 4 da Pauta. **4. Exame da Ata da 113ª RO de 08/08/2014**. Em discussão. Em
112 votação. Os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovada. Item 5
113 da Pauta. Só informando o procedimento deste Conselho, informando para mim na verdade.
114 Eu leio toda a Pauta com todos os processos e ai os senhores Conselheiros ou os
115 empreendedores ou alguém que assim achar por direito, pede vista ou destaque. É isso
116 mesmo? Então, retornando, item **5. Processo Administrativo para exame da Licença de**
117 **Operação Corretiva - Concedida “Ad Referendum”**: 5.1 Frigorífico Prosperidad S.A. -
118 Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos,
119 bubalinos, muares, etc.) - Araguari/MG - PA/Nº 12162/2011/001/2013 - Classe 5.
120 Apresentação: Supram TMAP. Destaque Ministério Público. **6. Processos Administrativos**
121 **para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação**: 6.1
122 Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia - DMAE / Estação da Tenda dos
123 Morenos - Tratamento de água para abastecimento - Uberlândia/MG - PA/Nº
124 17677/2012/001/2013 - Classe 4. Apresentação: Supram TMAP. Destaque SUPRAM,
125 destaque FREI RODRIGO (AMEDI) e destaque Ministério Público. 6.2 Repet Indústria de
126 Embalagens e Frascos Plásticos Ltda. - Moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem
127 a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco,
128 sem utilização de tinta para gravação; moldagem de termoplástico não organo-clorado, sem a
129 utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco,
130 com utilização de tinta para gravação; moldagem de termoplástico não organo-clorado, com
131 utilização de matéria-prima reciclada à base de lavagem com água, sem utilização de tinta
132 para gravação; moldagem de termoplástico não organoclorado, com utilização de matéria-
133 prima reciclada à base de lavagem com água, com utilização de tinta para gravação. -
134 Uberlândia/MG - PA/Nº 42905/2013/001/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP.
135 Destaque Ministério Público. 6.3 Liderpetro Distribuidora de Petróleo Ltda. - Base de
136 armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo,
137 álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberlândia/MG - PA/Nº
138 00382/2001/011/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. Destaque Ministério
139 Público, destaque ABES também. **7. Processo Administrativo para exame da Licença de**
140 **Instalação Corretiva**: 7.1 Agripetro Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda. - Postos
141 revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos
142 flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ituiutaba/MG
143 - PA/Nº 34087/2012/002/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. Destaque Ministério
144 Público, destaque ABES também. **8. Processo Administrativo para exame da Licença de**
145 **Operação**: 8.1 INCA Incineração e Controle Ambiental - Transporte rodoviário de resíduos
146 perigosos - classe 1 - Uberaba/MG - PA/Nº 14343/2014/001/2014 - Classe 3. Apresentação:
147 Supram TMAP. Destaque Ministério Público. **9. Processos Administrativos para exame da**



148 **Licença de Operação Corretiva:** 9.1 A. Yoshi Engenharia e Construções Ltda. - Usinas de
149 produção de concreto comum - Santa Vitória/MG - PA/Nº 21651/2013/001/2013 - Classe 3.
150 Apresentação: Supram TMAP. Sem manifestação, sem destaque. 9.2 Maria Efigênia Nunes
151 EPP - Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos - Uberlândia/MG - PA/Nº
152 37919/2013/001/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. Destaque Ministério
153 Público. **10. Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de**
154 **Operação:** 10.1 Servioeste Minas Gerais Ltda. ME - Transporte rodoviário de resíduos
155 perigosos - classe 1 - Patos de Minas/MG - PA/Nº 18405/2007/004/2014 - Classe 3.
156 Apresentação: Supram TMAP. Sem manifestação, sem destaque. 10.2 Companhia Nacional
157 de Abastecimento - CONAB - Armazenagem de grãos ou sementes não associada a outras
158 atividades listadas, limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação -
159 Uberlândia/MG - PA/Nº 18398/2005/002/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP.
160 Para Indeferimento. Destaque Thiago (FIEMG). Item **11. Processo Administrativo para**
161 **exame do Adendo à Licença de Instalação:** 11.1 Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás -
162 Unidade de Fertilizantes Nitrogenados V (UFN V) - Fabricação de produtos petroquímicos
163 básicos a partir de nafta e/ou gás natural; dutos para transporte de produtos químicos e
164 oleodutos - Uberaba/MG - PA/Nº 00148/2011/002/2011 - Classe 6. Apresentação: Supram
165 TMAP. Sem manifestação, sem destaque. Item **12. Processo Administrativo para exame do**
166 **Adendo à Licença de Operação Corretiva:** 12.1 Ana Carolina Aguiar Cardoso Naves e
167 Outros / Fazenda Cachoeira - Culturas anuais, excluindo a olericultura; silvicultura;
168 bovinocultura leiteira - Patrocínio/MG - PA/Nº 14081/2006/001/2008 - Classe 1.
169 Apresentação: Supram TMAP. Destaque Ministério Público. Item **13. Processo**
170 **Administrativo para exame de defesa do Auto de Infração:** 13.1 José Geraldo da Silva /
171 Fazenda Pitas - Culturas anuais excluindo a olericultura - Cruzeiro da Fortaleza/MG - PA/Nº
172 00006/2011/001/2011 - AI/Nº 12.288/2010 - Apresentação: Supram TMAP. Sem
173 manifestação, sem destaque. Então, eu coloco em votação os itens 9.1; 10.1; 11.1 e 13.1. Em
174 discussão. Em votação. Os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão.
175 Aprovado. Então, agora eu retorno ao item 5.1 da pauta destaque MP (Ministério Público).
176 CARLOS VALERA (PGJ): Bom dia a todos, observo que é um empreendimento Classe 5,
177 então, queria fazer a propositura da Condicionante da Lei do SNUC, com a redação padrão da
178 SUPRAM TMAP e queria também a informação sobre o Auto de Vistoria do Corpo de
179 Bombeiro. NÃO IDENTIFICADO: O empreendedor está presente? BERTHOLDINO
180 (PRESIDENTE): Equipe técnica ou o empreendedor? Bom dia Senhores, meu nome é
181 CLÉSIO MEIRA, Prefeitura Municipal de Araguari e interessado no processo já inscrito. O
182 de Bombeiro mudou a transição e a própria classe porque eles fizeram reformas e melhorias e
183 em função disso o Bombeiro fez novas adequações. Eles então já finalizadas as adequações,
184 mas o Bombeiro ainda não entregou o retorno para eles, exatamente pela mudança da
185 categoria, mas já está todo complementado o projeto, conforme determina a legislação. Em
186 função daqueles incêndios que ocorreram lá, mudaram alguns itens, eles readequaram e o
187 projeto já está finalizado no Bombeiro. CARLOS VALERA (PGJ): Então, é só seguir aquela
188 sistemática, Rodrigo, encaminhar cópia da Licença do Bombeiro para efeito de fiscalização.
189 Muito obrigado. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Então, eu estou entendendo que tem a
190 sugestão da Condicionante. Eu vou ler a Condicionante que fica com a seguinte redação:
191 “*Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF (Instituto Estadual de*
192 *Florestas), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da licença,*
193 *processo de Compensação Ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF*
194 *número 55 (cinquenta e cinco) de 23 (vinte e três) de abril de 2012 (dois mil e doze).* Então,
195 eu coloco. Áudio não identificado – fora do microfone. BERTHOLDINO (PRESIDENTE):
196 Bom, então, primeiro, seguindo a orientação jurídica, primeiro eu vou colocar em votação o



197 Parecer da equipe da SUPRAM e depois eu coloco em votação a Condicionante. Está Ok?
198 Então, eu estou colocando em votação agora, para ficar claro, o Parecer da equipe da
199 SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Os Conselheiros que são favoráveis
200 permaneçam como estão. Aprovado. Agora, eu coloco em votação a Condicionante sugerida
201 pelo Ministério Público que é a Condicionante já lida. Os Conselheiros que forem favoráveis
202 permaneçam como estão. THIAGO (FIEMG): Voto contra, por não ter encontrado no
203 processo o significativo impacto ambiental, que é o fato gerador da compensação solicitada
204 pelo Ministério Público. MARCIO BOCHIO (FEDERAMINAS): Pelos mesmos motivos da
205 FIEMG. JOÃO HENRIQUE (FAEMG): Corroboro com o entendimento da FIEMG.
206 FERNANDO RUAS (ABES): Também contra. Pelos mesmos motivos. BERTHOLDINO
207 (PRESIDENTE): Ok. Aprovado com 04 (quatro) votos contrários, aprovado por maioria.
208 Agora, item 6.1 da pauta, então primeiro destaque da SUPRAM. KAMILA (SUPRAM): O
209 destaque é para corrigir a Condicionante número 12, só pra incluir na Condicionante que a
210 área em que é para ser apresentado o Projeto de Manejo de Conservação do Solo e
211 Recuperação da APP, que seja preferencialmente dentro do Município de Uberlândia. Ainda
212 com observação, inclusive de alerta dos próprios Conselheiros dessa URC, informar que a
213 comprovação do atendimento aos itens desse Anexo deverá estar acompanhada de ART emitida
214 pelo responsável técnico devidamente habilitado e incluir ainda no Auto Monitoramento, o
215 monitoramento de efluente líquido, entrada e saída da caixa sal, parâmetro sólidos suspensos,
216 sólidos dissolvidos, óleos e graxas, detergentes. Frequência: mensal. O relatório deverá ser
217 enviado semestralmente à SUPRAM até o dia 20 do mês subsequente os resultados das
218 análises efetuadas. O relatório deverá ser conclusivo e conter a identificação, registro
219 profissional e assinatura do responsável técnico pelas análises, além da produção industrial e
220 o número de empregados no período. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Em discussão.
221 FREI RODRIGO (AMEDI): Eu gostaria de pedir inclusão de Condicionantes de acordo com
222 Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pau Furado com o DMAE
223 e do Conselho de Bacias, e a gente tem também aqui o Ofício do Dr. Orlando Rezende,
224 Diretor Geral do DMAE, concordando com essas Condicionantes. Que seriam a primeira: *“A*
225 *confecção do Plano Diretor de Água e Esgoto do Município de Uberlândia, com prazo de 18*
226 *(dezoito) meses para cumprimento da mesma”*; segunda: *“Execução da reforma da casa sede*
227 *administrativa do Parque Estadual do Pau Furado, conforme projeto já aprovado pela*
228 *DINFE”*; a terceira: *“Análise e monitoramento trimestral da qualidade da água dos córregos*
229 *presentes no interior do Parque Estadual do Pau Furado, de acordo com os parâmetros*
230 *estabelecidos na Resolução CONAMA 357/2005, no que se refere às Unidades de*
231 *Conservação de Proteção Integral, acompanhado de laudo conclusivo”* e a quarta: *“Plano de*
232 *Cooperação com o IEF, com objetivo de vigiar a área do PF localizada em frente à área do*
233 *novo sistema de produção de água potável de Uberlândia-MG. O DMAE deverá realizar o*
234 *monitoramento da entrada ilegal de pescadores na Unidade, além do registro e contato com*
235 *os funcionários do Parque sobre ocorrências de incêndio”*. BERTHOLDINO
236 (PRESIDENTE): Continua em discussão. Destaque MP, depois eu vou organizar a votação.
237 CARLOS VALERA (PGJ): Eu queria só incluir uma Condicionante para averbação, melhor,
238 a regularização da Reserva Legal, a exemplo do que nós em duas ou três reuniões atrás
239 incluímos num empreendimento lá de Iturama. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Só uma
240 dúvida aqui para o Presidente. Esse empreendimento é aqui, ai não tem sentido, tem? Não está
241 dentro da Unidade não? **Áudio não identificado – fora do microfone.** BERTHOLDINO
242 (PRESIDENTE): Ah. Está na zona de amortecimento. Ok. É só uma dúvida. Mais algum
243 Conselheiro para se manifestar? FREI RODRIGO (AMEDI): Eu queria solicitar que o técnico
244 do DMAE se pronunciasse também. NÃO IDENTIFICADO: Presidente, senhoras e senhores
245 Conselheiros, com relação às Condicionantes, com o Conselho do Parque e com o Comitê de



246 Bacia, o DMAE concorda, já tinha sinalizado isso, nós entendemos ser positivo isso também.
247 Agora, com relação à compensação, é justamente a parte de compensação que o DMAE vai
248 ter que fazer com relação às Unidades, ou seja, as espécies a serem retiradas, o item da
249 Reserva Legal, nós entendemos conforme hoje os empreendimentos de interesse público; no
250 parágrafo 2º da Lei 20.922 de 2013, artigo 25, “não estão sujeitos a constituição de Reserva
251 Legal os empreendimentos de abastecimento de água, tratamento de esgoto, disposição de
252 resíduos sólidos urbanos e aquicultura em tanque-rede”. No entendimento nosso, nós
253 solicitamos que não haveria hoje essa imposição, entendemos do trabalho que nós temos que
254 fazer com relação à recomposição e com relação ao programa que nós já temos de
255 conservação das nascentes, um processo que vai avançar com relação ao manancial de
256 abastecimento, nós iremos dar sequencia também em relação a essa área, aos córregos
257 contribuintes aqui do entorno também. Então, essa é a posição do DMAE. BERTHOLDINO
258 (PRESIDENTE): Eu queria só ouvir a Assessoria Jurídica da SUPRAM sobre essa questão da
259 Condicionante da Reserva Legal. KAMILA (SUPRAM): Senhores Conselheiros, a gente
260 respeita o entendimento do Ministério Público, mas no Parecer da SUPRAM e seguindo o
261 nosso entendimento do novo Código Florestal Estadual, que é a Lei 20.922, no seu artigo 25,
262 ele dispõe que “não está sujeito à constituição de Reserva Legal os empreendimentos de
263 abastecimento de água, tratamento de esgoto, adequada disposição de resíduos sólidos
264 urbanos” e por esse motivo a gente não exigia no âmbito desse processo a regularização da
265 Reserva Legal. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Ok. Senhores Conselheiros? Então, a
266 título de esclarecimento. **Áudio não identificado – fora do microfone.** BERTHOLDINO
267 (PRESIDENTE): Ah. Está inscrito. Desculpa, Mariana. MARIANA: Bom dia, como o
268 empreendimento se encontra na zona de amortecimento do Parque, inclusive em frente a um
269 dos acessos, eu gostaria de retificar a fala do Leocádio em relação às Condicionantes
270 propostas que inclusive, reuniões do Conselho Consultivo do Parque do Pau Furado, teve
271 votação unânime para essas Condicionantes. Então, um destaque especial a expansão do
272 Projeto Buriti nos Córregos que estão localizados no interior da Unidade, porque aqui não
273 menciona a localização, fala só da região. Então, por ter uma influência muito próxima eu
274 também gostaria de fazer esse destaque para ter a expansão do Projeto Buriti nos Córregos no
275 interior do Parque. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Pois não. KAMILA (SUPRAM):
276 Mariana, a Condicionante 12 você não acha que atende o que você está colocando.
277 MARIANA: Então, é porque não especificou. Então, por isso que eu gostaria que
278 especificasse ainda mais, não colocou a localidade. KAMILA (SUPRAM): A intenção da
279 equipe técnica da SUPRAM quando fez esse Parecer foi que os mananciais que abastecessem
280 os reservatórios, que eles tivessem atenção especial. Foi esse o olhar da equipe técnica. Então,
281 essa Condicionante que nós vamos aqui, a princípio que a equipe mantém. Ai com os
282 Conselheiros, com todas possibilidades que eles tem, eles podem incluir de forma específica
283 como você está requerendo. MARIANA: Muito obrigada, só isso. THIAGO (FIEMG):
284 Bertholdino, só para a gente constar, já até antecipando o meu voto. Nós entendemos a
285 necessidade do empreendimento, entendemos as propostas, mas a FIEMG não concordou,
286 dentro do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Pau Furado, com a questão da
287 Condicionante de Reforma de Estrutura. Isso é um entendimento nosso, posicionamento
288 nosso, então, gostaria de deixar aqui claro para vocês, que por uma questão de alinhamento,
289 nós não somos a favor. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): O DMAE. NÃO
290 IDENTIFICADO: Bom dia a todos, Presidente, é uma honra estar aqui num momento tão
291 importante na vida de toda nossa Comunidade de Uberlândia, diante de um momento que nós
292 vivenciamos no Brasil todo, especificamente na nossa região também, a questão do
293 abastecimento de água. Essa é uma obra fundamental para nossa população, os recursos que
294 foram assinados estão à disposição vai fazer um ano agora em Dezembro e nós com certeza



295 correríamos o risco a não aprovação, de perder esse que é o maior investimento que a nossa
296 cidade vai receber para abastecimento. Gostaria, em tempo, de ressaltar que nós retomamos,
297 Diretor; primeiro, já tive a oportunidade de agradecer, Diretor do IEF a parceria com o
298 DMAE, fomos contemplados com um prêmio esse ano, em Itabirito, pela parceria. Estamos
299 completando, retomamos, Promotor, o ano passado o Programa Buriti, que ele revitaliza os
300 Córregos, recupera as áreas degradadas. Nossa Gerência Ambiental, nós estamos completando
301 o Plano de Plantio de cinquenta mil mudas agora em Dezembro, em todos os mananciais
302 nossos do Uberabinha e do Bom Jardim, que abastece a nossa cidade, nós fizemos um TAC
303 com o Promotor do Meio Ambiente, que havia no passado um acúmulo de recurso que
304 deveria ser investido, que não foi no passado, que nós estamos agora, Diretor, investimento
305 mais de três milhões e oitocentos, que era para estar investimento. Vamos completar o plantio
306 de cem mil mudas agora 2015 nas áreas de captação, do manancial do Uberabinha e com
307 certeza nós já estamos aqui numa parceria com o IEF para coleta seletiva e com a Secretaria
308 de Serviços Urbanos também. Não teremos a menor dificuldade, as Condicionantes em que
309 pesem ali a observação do representante da FIEMG, nós analisamos e não vejo dificuldade
310 como compensação, Secretário, da recuperação, não há o menor problema para nós. E tenho
311 certeza que a nossa parceria vai ser mantida e nós vamos executar essa obra tão importante,
312 com o apoio e aprovação. Já o agradecimento antecipado de todos vocês, com a devida
313 atenção. Muito obrigado. SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): Presidente, com
314 relação à ponderação da Mariana, eu queria, que no CODEMA, quando vai fazer a
315 compensação, supressão de elementos arbóreos com restrição de corte ou imune de corte tem
316 sido alegado a dificuldade de espaço para fazer a compensação. Como é uma área nova para
317 esse plantio, saber do DMAE se tem dificuldade em atender essa demanda do Parque em
318 atender o Projeto Buriti para os mananciais do Parque? **Áudio não identificado – fora do**
319 **microfone.** SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): Então, eu sugiro para os demais
320 Conselheiros que seja então incluída essa extensão do Projeto Buriti para o Parque.
321 BERTHOLDINO (PRESIDENTE): O DMAE está de acordo? **Áudio não identificado – fora**
322 **do microfone.** BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Ok, senhores Conselheiros? Então, só para
323 questão. Espera ai, tem uma inscrição aqui também. Gustavo Malaco. Ok. Para organizar a
324 votação agora, eu vou colocar a votação agora, primeiro, o Parecer da SUPRAM com as
325 observações colocadas pela Assessoria Jurídica, depois eu coloco as outras Condicionantes
326 sugeridas, está Ok? Então, senhores Conselheiros, coloco primeiro em votação o Parecer da
327 SUPRAM com as observações já registradas aqui pela Assessoria Jurídica. Os Conselheiros
328 que são favoráveis permaneçam como estão. Aprovado. Agora eu vou colocar em votação as
329 Condicionantes lidas. **Áudio não identificado – fora do microfone.** BERTHOLDINO
330 (PRESIDENTE): Pode colocar em bloco. Eu estou entendendo que já está. **Áudio não**
331 **identificado – fora do microfone.** BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Não, uma a uma. O
332 Conselho prefere uma a uma. **Áudio não identificado – fora do microfone.**
333 BERTHOLDINO (PRESIDENTE): A sugestão aqui é que eu coloque em bloco as
334 Condicionantes que o DMAE é favorável. Pode ser? Eu pergunto ao Conselho. **Áudio não**
335 **identificado – fora do microfone.** BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Então, eu vou colocar
336 em votação. Eu tenho que ler uma por uma de novo. Então, Condicionante, vou falar número
337 1, mas depois ela vai ter uma ordem dentro do Parecer: *“Execução da reforma da casa sede*
338 *administrativa do Parque Estadual do Pau Furado, conforme projeto já aprovado pela*
339 *DINFE”*. Os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão. O IEF é muito
340 favorável. THIAGO (FIEMG): Abstenção. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): O prazo é a
341 formalização da Licença de Operação. Aprovada, com abstenção da FIEMG. Condicionante
342 2, depois vai mudar a ordem: *“Análise e monitoramento trimestral da qualidade da água dos*
343 *córregos presentes no interior do Parque Estadual do Pau Furado, de acordo com os*



344 parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA 357/2005, no que se refere às Unidades de
345 Conservação de Proteção Integral, acompanhado de laudo conclusivo. Prazo: formalização
346 da LO". Os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão. Aprovada.
347 Condicionante 3: *Plano de Cooperação com o IEF, com objetivo de vigiar a área do PF*
348 *localizada em frente à área do novo sistema de produção de água potável de Uberlândia-*
349 *MG. O DMAE deverá realizar o monitoramento da entrada ilegal de pescadores na Unidade,*
350 *além do registro e contato com os funcionários do Parque sobre as ocorrências de incêndio*".
351 Prazo: formalização da LO". Esse eu acho que é contínuo. Eu vou colocar aqui que é durante
352 a vigência da Licença. Os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão.
353 Aprovada. Número 4: "A confecção do Plano Diretor de Água e Esgoto do Município de
354 Uberlândia, com prazo de 18 (dezito) meses para cumprimento da mesma". É isso mesmo?
355 Então eu coloco a número 4, em votação. A condicionante é a seguinte, então, a número 5
356 agora: "Expansão do Projeto Buriti à margem esquerda do Projeto de Captação do DMAE,
357 especificamente nos Córregos que percorrem o Parque além da Conservação das Nascentes
358 da região. Prazo: 180 dias". É isso? **Áudio não identificado – fora do microfone.**
359 BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Do projeto? GERALDO (DMAE): Só colocar, dentro do
360 Município de Uberlândia. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Então, dentro do Município de
361 Uberlândia. Ok? Registrado? Os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão.
362 SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): Presidente, nos termos propostos pela Mariana,
363 Gerente do Parque Pau Furado. **Áudio não identificado – fora do microfone.**
364 BERTHOLDINO (PRESIDENTE): É Ata da reunião então. Ok. Aprovada. E a Condicionante
365 número 6 agora: "Regularização da Reserva Legal". Então, os Conselheiros que são
366 favoráveis permaneçam como estão. MARCIO BOCHIO (FEDERAMINAS): Voto contra,
367 pela ilegalidade. THIAGO (FIEMG): Abstenção. JOÃO HENRIQUE (FAEMG): Pela
368 ausência de previsão legal. FERNANDO RUAS (ABES): Contra. Sou a favor do Parecer
369 Jurídico da SUPRAM, que não vê em estabelecimentos dessa característica previsão de
370 Reserva Legal. FRANCISCO FRAIETTA (SEDRU): Contra, pelos mesmos motivos. ANA
371 LÚCIA (CODEMA): Contra, por falta de previsão legal. GILBERTO (SEAPA): Também sou
372 contrário. Favorável ao Parecer Jurídico da SUPRAM. PATRÍCIA (SETOP): Acompanhando
373 o Parecer Jurídico da SUPRAM, sou contra. THIAGO (FIEMG): Presidente, nós estamos
374 votando a Condicionante referente à Reserva Legal solicitada pelo Ministério Público?
375 BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Sim. THIAGO (FIEMG): Ah, sim. Então, a FIEMG é
376 contrária a essa Condicionante por não haver previsão legal que sustenta. SARGENTO
377 HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): Presidente, em razão do vínculo paradigmático da atuação da
378 Polícia Militar, ser o princípio da legalidade objetiva, embora, eu concorde com o Ministério
379 Público, na preocupação dele, mas, como instituição do Poder Executivo nós não temos como
380 posicionar diferente em relação a isso. Então, por isso eu acompanho a dissidência.
381 BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Contra? Voto contra? Para ficar registrado. SARGENTO
382 HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): Eu acompanho o parecer da SUPRAM. BERTHOLDINO
383 (PRESIDENTE): Ok. Então, voto contrário. Mais algum Conselheiro? Essa Presidência
384 também, por questões legais também acompanha o Parecer da SUPRAM e vota contrário.
385 Então, foram 10 (dez) votos contra e 08 (oito) favoráveis. Portanto, rejeitada a Condicionante.
386 Só uma observação Conselho, sobre a Condicionante aprovada número 6, sobre a questão do
387 Projeto da Expansão do Projeto Buriti, o prazo para elaboração desse projeto é 180 (cento e
388 oito) dias. É o projeto não é isso? Só para não ficar, eu estou preocupado com o prazo. **Áudio**
389 **não identificado – fora do microfone.** BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Então, eu vou
390 corrigir essa Condicionante, porque não ficou claro aqui na hora. Na verdade é o seguinte:
391 "Apresentar Projeto de Expansão do Projeto Buriti à margem esquerda do Projeto de
392 Captação do DMAE, especificamente nos Córregos que percorrem o Parque além da



393 *Conservação das Nascentes no Município de Uberlândia. Prazo: 180 dias para apresentar o*
394 *Projeto".* Está claro, Conselho? Então, aprovado com essas observações. Item 6.2, agora,
395 destaque MP. Eu vou quebrar o Protocolo só um minutinho. NÃO IDENTIFICADO:
396 Agradecer, Presidente, nesse Programa Buriti, a contribuição, o fornecimento de milhares de
397 mudas que o IEF tem feito e nós estamos fazendo, com certeza vamos cumprir rigorosamente
398 todo. Lembrando que esse é um dos motivos que o DMAE tem sido tão bem classificado,
399 segundo o Instituto Trata Brasil, como Instituto de saneamento modelo, não só pelo
400 fornecimento da água tratada, coleta do esgoto, cumprindo todas as normas com a SUPRAM,
401 nos relatórios do nosso efluente, como também faremos todos os cumprimentos dessas
402 Condicionantes. Agradeço mais uma vez a vocês e vamos cumprir a todos. Um bom dia a
403 todos e um bom trabalho. Muito obrigado. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Só quebrando
404 Protocolo também, em nome do Instituto Estadual de Florestas não poderia deixar de
405 agradecer também essa parceria com o DMAE, inclusive na parceria de hoje, vocês nos
406 ajudaram ai nas estradas para inauguração desse Parque. O IEF (Instituto Estadual de
407 Florestas) fica muito grato à essa parceria e esperamos, que nós somos que nunca vizinhos
408 agora. NÃO IDENTIFICADO: Presidente, fazendo justiça aqui, o Secretário informou que a
409 colocação desse material foi única e exclusivamente por não ter material seco, cascalho,
410 inclusive estamos providenciando. Então que vai providenciar a retirada e a colocação de
411 outro, inclusive tem feito, com barraginhas e curvas de nível, ajudando muito na manutenção
412 de todas as estradas de forma bem correta. Obrigado então, fica a explicação e justificativa do
413 Secretário. Obrigado. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): OK. Item 6.2, destaque MP.
414 CARLOS VALERA (PGJ): É só um esclarecimento, se o empreendimento tem frota de
415 veículos a diesel? BERTHOLDINO (PRESIDENTE): A equipe SUPRAM. JOSÉ ROBERTO
416 (SUPRAM): Os veículos a diesel, eles tem veículos a diesel. CARLOS VALERA (PGJ): Eu
417 não vi o monitoramento da Portaria 85, está no Parecer? JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Eu
418 não lembro. **Áudio não identificado – fora do microfone.** BERTHOLDINO
419 (PRESIDENTE): Só uma conferida. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Não está. CARLOS
420 VALERA (PGJ): Então, eu queria propor o Auto Monitoramento da Portaria IBAMA 85/96.
421 JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Concordamos. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Então, eu
422 coloco em votação o Parecer Único da SUPRAM, com a inclusão no Auto Monitoramento
423 que é: "Promover na Licença o Auto Monitoramento do veículos e máquinas próprios e/ou
424 terceirizados, movidos a óleo diesel, nos termos da Portaria IBAMA 85/96". A equipe técnica
425 favorável? JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): A equipe favorável. BERTHOLDINO
426 (PRESIDENTE): Então, em coloco em votação o Parecer com essa observação já lida. Os
427 Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão. Aprovado. Item 6.3 da pauta,
428 destaque MP. CARLOS VALERA (PGJ): É empreendimento Classe 5, eu queria propor a
429 Condicionante da Lei do SNUC, com a redação padrão da SUPRAM TMAP.
430 BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Ok. FERNANDO RUAS (ABES): Eu gostaria saber de
431 detalhar um pouco isso aqui, pelo seguinte. É um empreendimento que já foi aprovado a
432 Licença de Operação na COPAM nº 106, é um empreendimento que está em operação há
433 cerca de 40 anos, ou seja, anterior à Lei do SNUC e eu gostaria, se possível, o responsável
434 técnico ou alguém identificasse esses impactos. Porque nós estamos falando aqui de uma base
435 de armazenagem e distribuição de combustíveis, se tivesse uma operação padrão regular, sem
436 nenhum tipo de acidente eu não consigo enxergar o significativo impacto. Alguém poderia ou
437 o responsável técnico da empresa. Bom dia, MARCOS PEIXOTO CRUZ (RESPONSÁVEL
438 TÉCNICO PELOS ESTUDOS APRESENTADOS): Nós não visualizamos em nenhuma parte
439 do processo de licenciamento impacto ambiental significativo não mitigável. FERNANDO
440 RUAS (ABES): Perguntar agora para o Jurídico. De acordo com a tabela 1 que faz o cálculo
441 dos indicadores ambientais para relevância dos significativos impactos ambientais, o jurídico



442 viu alguma coisa ou a equipe da SUPRAM que fundamentalmente isso ai nesse caso? JOSÉ
443 ROBERTO (SUPRAM): Conselheiro Fernando, só posso manifestar com EIA/RIMA, para
444 lhe falar do significativo impacto. FERNANDO RUAS (ABES): E tem o EIA/RIMA? JOSÉ
445 ROBERTO (SUPRAM): Não, esse é uma ampliação. FERNANDO RUAS (ABES): Então,
446 nesse caso é por isso que eu gostaria de colocar para os demais Conselheiros, eu vi aqui, são
447 vários fatores de relevância, interferência, supressão de vegetação acarretando fragmentação,
448 emissão de gases contribuem para o efeito estufa. No caso, se a Base estiver todos os sistemas
449 de controle implantados, como no PCA, eu não consigo visualizar esses impactos
450 significativos. É por isso que eu gostaria de solicitar que sejamos contra, nesse caso
451 específico. CARLOS VALERA (PGJ): Bom, primeiro, a própria Lei que define grande
452 impacto, tanto é que ele está classificado na DN como Classe 5 e eu desafio a alguém me
453 provar que qualquer atividade não gera impacto. Toda atividade era impacto, isso é um fato. E
454 ai eu fico me perguntando, olha aqui, Controle de Impactos Ambientais, ou seja, o próprio
455 Parecer identifica. Agora, se o impacto é significativo, eu acho que a DN define, ela diz
456 Classe 5, 6 é grande impacto. Então, eu acho que nós estamos discutindo o “sexo dos anjos” e
457 outra coisa, exigir o EIA/RIMA, isso prejudica o empreendedor. Então, vamos baixar em
458 diligência para ele fazer um EIA/RIMA porque é Classe 5. Eu acho que é prejudicial ao
459 empreendedor. Então, é nessa perspectiva, isso já foi falado, refalado, trifalado nesse
460 Conselho. A presunção decorre da própria classificação do empreendimento. Agora, nesse
461 caso específico ele já está sendo beneficiado, porque a rigor, Classe 5 e 6 deveria ser
462 licenciado por EIA/RIMA, não o é. Estamos colocando a questão do SNUC, vamos dizer
463 assim, mitiga essa situação e vamos também falar assim de forma bem clara, o valor do
464 SNUC nessas situações que o Conselho recorrentemente vem Condicionando o SNUC não é
465 significativo para o empreendedor. Agora, para defesa dos nossos Parques qualquer centavo é
466 válido, qualquer centavo. Então, é por isso que eu queria chamar, pedir o apoio dos
467 Conselheiros, como já fizemos no processo anterior. Eu não sei por que esse empreendimento
468 especificamente tem que ser diferente dos outros. Queria insistir na questão do SNUC.
469 FERNANDO RUAS (ABES): Caro Conselheiro, o que eu não consigo enxergar é o
470 significativo impacto ambiental. Classe 1, 2, 3, 4, 5 nós estamos falando de porte do
471 empreendimento. Porte é uma coisa, classificação do empreendimento é outra. Então, no meu
472 entendimento, eu não consegui enxergar aqui no Decreto, no Anexo I do Decreto e o próprio
473 Parecer da SUPRAM também não condicionou isso. É por isso que nesse caso específico, de
474 um empreendimento que já está há mais de 40 anos funcionando, já está Licenciado, eu não
475 concordo, nesse caso específico, com a inclusão da Condicionante. THIAGO (FIEMG):
476 Respeitando a argumentação no nosso nobre colega Carlos Valera, é o que eu venho
477 discutindo há um tempo aqui, Fernando. Não que nós não entendamos que existem impactos
478 quando a atividade, seja ela qual for, o simples fato de nós estarmos aqui hoje está causando
479 impacto. O que nós estamos querendo que seja entendido por vocês Conselheiros é que
480 quando se pede uma compensação ambiental, a justificativa legal dela, o seu fato gerador é
481 que tenha sido identificado esse significativo impacto ambiental e no processo, pelo que eu
482 entendi, o Fernando vem questionando o seguinte, se é um empreendimento que já existe há
483 tanto tempo, se nós estamos tendo uma ampliação para Base de Armazenamento, ele não está
484 entendendo que há um significativo impacto em fazer essa ampliação e por isso não
485 justificaria a inclusão dessa Condicionante. É isso Fernando? FERNANDO RUAS (ABES):
486 Isso. SARGENTO HÉLIO (POLÍCIA MILITAR): Presidente, eu, pelos mesmos argumentos
487 eu tive que discordar do Ministério Público na votação anterior, nessa eu adiro à preocupação
488 dele, porque o parâmetro da atuação do agente fiscalizador, além do Decreto, é a DN 74 que
489 classifica quanto ao porte e potencial poluidor. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Ok?
490 Discussão definida? Então, eu coloco em votação, primeiro o Parecer Único da SUPRAM. Os



491 Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão. Aprovado. Agora eu vou colocar
492 em votação a inclusão da Condicionante da Lei do SNUC, a Assessoria Jurídica está me
493 orientando que eu não preciso de ler mais. Ok? Então, eu coloco em votação. Os Conselheiros
494 que são favoráveis permaneçam como estão. THIAGO (FIEMG): Pelas razões anteriormente
495 expostas. MARCIO BOCHIO (FEDERAMINAS): Pelas mesmas razões. JOÃO HENRIQUE
496 (FAEMG): Pela exposição do Conselheiro Thiago. FERNANDO RUAS (ABES): Contra.
497 Pela exposição e pela não detecção, no meu ponto de vista, do significativo impacto no
498 empreendimento. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Mais algum Conselheiro? Só por
499 questões, como eu sou Diretor Geral do IEF e é quem vai receber essa Condicionante, eu me
500 abstenho. Só por questões. E me abstenho nas outras também, porque senão fica no mínimo
501 esquisito. Então, aprovada com 04 (quatro) votos contrários. Item 7.1 destaque MP e ABES.
502 Eu estou entendendo que é a mesma discussão, correto Fernando? CARLOS VALERA (PGJ):
503 Exatamente, Sr. Presidente, é fazer a proposta da Condicionante da Lei do SNUC. Acho que a
504 discussão anterior, nós temos condições de votar. BERTHOLDINO (PRESIDENTE):
505 Primeiro eu coloco em votação o Parecer Único da SUPRAM. Os Conselheiros que são
506 favoráveis permaneçam como estão. Aprovado. Agora eu coloco em discussão a inclusão da
507 Condicionante da Lei do SNUC. Eu acredito que continua a mesma votação. FERNANDO
508 RUAS (ABES): Eu só gostaria de colocar que nesse caso específico, no próprio Parecer da
509 SUPRAM, no item 10, eu vou ler aqui para os demais Conselheiros: *“O empreendimento*
510 *analisado não é passível de incidência da compensação ambiental nos termos da Lei nº*
511 *9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando*
512 *que a operação regular e controlada do empreendimento não acarretará impactos capazes de*
513 *comprometer a biodiversidade da área que abrange”*. Nesse caso específico, o Parecer que
514 nós acabamos de aprovar já está indo a favor dos argumentos que nós discutimos
515 anteriormente. Só ressaltar isso. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Bom, eu já coloquei o
516 Parecer, foi aprovado. Agora eu coloco a Condicionante. Algum Conselheiro mudou a sua
517 votação? Só para deixar registrado. Continuam com o mesmo número? Então, aprovado com
518 04 (quatro) votos contrários, que é da FIEMG, FEDERAMINAS, FAEMG, ABES e
519 abstenção do Instituto Estadual de Florestas, da Presidência. Aprovada então. Item 8.1
520 destaque MP. CARLOS VALERA (PGJ): É também com relação a AVCB, então, Rodrigo,
521 só encaminhar para efeito de fiscalização. Muito obrigado. BERTHOLDINO
522 (PRESIDENTE): Bom, então eu coloco em votação o Parecer Único da SUPRAM, com as
523 observações relatadas pelo Ministério Público. Os Conselheiros que são favoráveis
524 permaneçam como estão. Aprovado. Item 9.2 destaque MP. CARLOS VALERA (PGJ):
525 Mesma coisa, Sr. Presidente, a questão do AVCB, então, para que a SUPRAM encaminhe
526 para Corpo de Bombeiros para efeito de fiscalização. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Fica
527 registrado. Eu coloco em votação o Parecer Único da SUPRAM. Os Conselheiros que são
528 favoráveis permaneçam como estão. Aprovado. Item 10.2 destaque FIEMG. THIAGO
529 (FIEMG): Eu gostaria de pedir vistas de processo. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Vista
530 FIEMG. Item 12.1 destaque Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ): Só um
531 esclarecimento também, com relação a Reserva Legal do empreendimento. BERTHOLDINO
532 (PRESIDENTE): A equipe da SUPRAM. É o item 12.1. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Só
533 um minutinho Conselheiro. CARLOS VALERA (PGJ): Claro. JOSÉ ROBERTO
534 (SUPRAM): Senhor Conselheiro, a Reserva consta averbada. CARLOS VALERA (PGJ): Ah
535 não, então está ótimo. Estou satisfeito. BERTHOLDINO (PRESIDENTE): Bom, então eu
536 coloco em votação. Os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão. Aprovado.
537 Item 14 da Pauta. **14. Encerramento:** Algum Conselheiro? Então, eu queria só mais uma vez,
538 em nome do Instituto Estadual de Florestas, agradecer a esse Conselho por ter colocado essas
539 Condicionantes, a criação do Parque Estadual do Pau Furado. Agradecer, é uma honra de estar



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental da URC – COPAM TRIÂNGULO
Secretaria Executiva do COPAM

540 aqui como Presidente, viu Rodrigo, presidindo essa reunião aqui e dizer também que o Parque
541 está aberto, à disposição de todos os Conselheiros, quando quiser fazer reunião do COPAM
542 que fique à vontade. Muito obrigado a todos. Declaro encerrada a reunião. Nada mais
543 havendo a tratar, após o Presidente agradecer a presença de todos encerrou-se a reunião e eu,
544 Rogério Garcia Caetano, lavrei a presente Ata que segue por ele assinada. Uberlândia, 14 de
545 novembro de 2014.

546

547

548 **BERTHOLDINO APOLÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR – (presidente)**

549